



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E  
PORTADOR DE DIPLOMA

**Retificação N° 001 do**  
**Edital N° 13 de 14 de março de 2017**

## 1. ABERTURA

A Pró Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano - IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei no 9.394/96 (LDB), a Portaria no 40/2007-MEC, a Portaria Ministerial no 391/02 e o Decreto no 5.773/06, **faz saber**, por meio deste Edital, que no período de **16 a 24 de março de 2017**, estarão abertas as inscrições para o **processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma**, para ingresso no 1º semestre de 2017 os campi Petrolina, Zona Rural e Salgueiro e para o 2º semestre de 2017 Floresta e **Ouricuri**, conforme disposto nos itens a seguir.

### 1.1. DA VALIDADE

O resultado do Processo Seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de transferência e portador de diploma, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2017 os campi Petrolina, Zona Rural e Salgueiro e para o 2º semestre de 2017 para Floresta e Ouricuri

1.2. O Quadro de Vagas disponível no Anexo I, deste Edital, informa todos os cursos e respectivas vagas ofertadas no IF SERTÃO-PE.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e aceitação das condições do referido PROCESSO SELETIVO, tais como se acham estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão recebidas no período de 16 a 24 de março de 2017, na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus, conforme Quadro de Vagas, disponível no Anexo I e horário de funcionamento de cada campus.

2.3. Está dispensada a cobrança de taxa de inscrição, para este Processo Seletivo.

2.4. Seja compreendida como inscrição, a entrega do Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo II, acompanhado de todos os documentos necessários para o procedimento de ingresso em cada modalidade disposta no item 3.

2.5. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**

2.6. Este Processo Seletivo é exclusivo para candidatos regularmente matriculados no IF SERTÃO PE, em outras instituições de ensino superior e portadores de diploma de graduação.

2.7. Será negada a inscrição requerida, sem a entrega de toda documentação exigida, não se admitindo a juntada de qualquer documento, após o término do prazo estabelecido para as inscrições no edital.

2.8 Todas as informações relativas ao Processo Seletivo serão divulgadas via internet no endereço eletrônico [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br) ou junto à Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus do IF SERTÃO-PE.

2.9 Dúvidas deverão se encaminhadas exclusivamente para a Comissão do Processo Seletivo, através do **E-mail: [selecao@ifsertao-pe.edu.br](mailto:selecao@ifsertao-pe.edu.br)**.

### **3. DAS MODALIDADES**

#### **1 TRANSFERÊNCIA INTERNA**

3.1.1.A admissão aos cursos por transferência interna destina-se aos alunos admitidos por meio de processo seletivo que desejarem mudar para outro Curso Superior no IF SERTÃO – PE, com normas estabelecidas neste Edital.

3.1.2.Para transferência interna, constitui-se em obrigatoriedade que o candidato tenha cursado o primeiro período com aprovação em todos os espaços curriculares.

3.1.3.O candidato não poderá ter integralizado um percentual igual ou superior a 70% (setenta por cento) da carga horária total do curso de origem, excetuando-se as horas de Estágio Supervisionado para essa contagem.

**Parágrafo único:** A transferência interna somente será permitida apenas uma vez para cada aluno do IF SERTÃO – PE. Caso ocorra o deferimento do pedido de transferência interna, o aluno contemplado deverá efetuar a matrícula no novo curso, no próximo semestre letivo a presente seleção, sob pena de, não o fazendo, ter que se submeter a nova seleção.

#### **2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

3.2.1. São requisitos para transferência externa:

3.2.1.1. O curso Superior de origem terá que ser reconhecido pelo Ministério da Educação e mantido por Instituição Nacional de Ensino Superior credenciada ou oferecido por Instituição Estrangeira de Ensino Superior reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.

3.2.1.2. A regularidade do vínculo da matrícula do aluno com a Instituição de origem.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**

3.2.1.3 A existência de vagas e a aprovação do aluno em processo seletivo do IF SERTÃO – PE.

3.2.1.4. A conclusão do primeiro semestre letivo na Instituição de origem com aprovação em todos os espaços curriculares.

3.2.1.5. A compatibilidade de conteúdos entre os cursos, conforme parecer do IF SERTÃO - PE.

### **3.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

3.3.1 O requerimento de transferência compulsória ou facultativa deverá ser instruído com:

3.3.1.2. Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo II;

3.3.1.3. Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia);

3.3.1.4. Histórico escolar do Curso de procedências atualizado pela instituição de origem;

3.3.1.5. Matriz Curricular atualizada, autenticado pela IES de origem, constando carga horária (teórica, prática ou estágio) e natureza (obrigatória e optativa) dos componentes curriculares do curso.

**Atenção:** A documentação constante no item **3.3** deverá ser entregue na Secretaria de Controle Acadêmico do respectivo Campus.

### **3.4. PORTADOR DE DIPLOMA**

3.4.1. A readmissão através da modalidade Portador de Diploma dar-se-á através de análise dos seguintes documentos:

3.4.1.1. Requerimento conforme modelo padronizado disponível na Secretaria de Controle Acadêmico ou no Anexo II;

3.4.1.2. Diploma (original e cópia);

3.4.1.2. Histórico escolar do Curso Superior concluído (Original e Cópia);

3.4.1.2. Cédula de identidade e CPF (Original e Cópia).

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas de Transferência Interna, Transferência Externa e Portadores de Diplomas será realizado pela Secretaria de Controle Acadêmico de cada Campus.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**

4.2. A seleção será realizada por meio de análise da documentação de inscrição dos candidatos e pela apuração do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) registrado no Histórico Escolar do curso superior.

4.3. Havendo empate, os critérios de desempate seguirão a ordem listada abaixo:

I – Maior percentual de similaridade entre as disciplinas da matriz curricular de origem e as disciplinas do curso pretendido;

II – Maior coeficiente de rendimento escolar;

III – Maior número de disciplinas cursadas no ensino superior com aprovação;

IV – Maior idade.

## **5. DA MATRÍCULA**

5.1 Os candidatos classificados no processo seletivo para preenchimento de vagas através dos critérios de Transferência e Portador de Diploma, deverão efetuar matrícula junto a Secretária de Controle Acadêmico de cada campus conforme Calendário de Matrícula que será publicado acompanhado de o resultado deste processo seletivo.

### **5.2 Documentos para matrícula:**

5.2.1. Cópia e original do histórico escolar de Ensino Médio, com certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2o grau) (ficha 19) ou equivalente;

5.2.2. Fotocópia e original da Identidade;

5.2.3. Fotocópia e original do CPF;

5.2.4. Fotocópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

5.2.5. Certidão Negativa ou Comprovação de Quitação Eleitoral, se maior de 18 anos;

5.2.6. Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar (fotocópia), se maior de 18 anos e sexo masculino;

5.2.7. 02 (duas) fotos 3x4 atual;

5.2.8. Fotocópia e original do comprovante de residência atual.

5.2.9. Procuração (quando a matrícula for efetuada por terceiros), conforme modelo em anexo III.

Obs.: As fotocópias serão autenticadas pela secretaria acadêmica no ato da matrícula.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As transferências externas serão válidas para cursos de áreas afins, ou seja, vinculados à mesma área de conhecimento (Conforme art. 49, da Lei no 9.394 de 20/12/96); no caso de Licenciatura em Música, o curso de origem tem que ser compatível em pelo menos 75% com Música.

6.2. O aluno que ingressou nos últimos 05 (cinco) anos no IF SERTÃO – PE como portador de diploma e foi desvinculado, caso queira entrar novamente no mesmo curso como portador de diploma, será eliminado.

6.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o resultado do processo seletivo previsto nesse Edital e a disponibilidade apresentada no Quadro de Oferta de Vagas (anexo I );

6.4. Os casos omissos relativos a este processo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

6.5 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

6.6 Após a matrícula, o IF Sertão-PE procederá à análise da documentação apresentada pelos candidatos classificados. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do aluno a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

## 7. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

| DATA            | DESCRIÇÃO  |
|-----------------|--|
| 30/03/2017      | Publicação do Edital   |
| 16 a 24/03/2017 | Período de inscrição para transferência e portador de diploma            |
| 29/03/2017      | Divulgação do Resultado Preliminar (A partir das 14:00 horas)            |
| 30/03/2017      | Interposição de Recurso (Na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus.) |
| 31/03/2017      | Divulgação do Resultado dos Recursos                                     |
| 03/04/2017      | Divulgação do Resultado Final  |
| 04 e 05/04/2017 | Período de Matrícula   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E  
PORTADOR DE DIPLOMA

*Maria Marli Melo Neto*  
*Pró-Reitora de Ensino*

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA ENTRADA NO 1º SEMESTRE 2017**

| <b>CAMPUS</b>                           | CURSO                      | <b>VAGAS</b>   |                     |
|---|----------------------------|----------------|---------------------|
|   |                            | TRANSFERÊNCIAS | PORTADOR DE DIPLOMA |
| Petrolina                               | Tecnologia em Alimentos    | 03             | 02                  |
| Petrolina                               | Licenciatura em Química    | 03             | 02                  |
| Petrolina                               | Licenciatura em Física     | 03             | 02                  |
| Petrolina                               | Licenciatura em Música     | 01             | 00                  |
| Petrolina                               | Licenciatura em Computação | 04             | 03                  |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                   |                            | <b>14</b>      | <b>09</b>           |
| Petrolina Z. Rural                      | Viticultura e Enologia     | 01             | 00                  |
| Petrolina Z. Rural                      | Agronomia                  | 04             | 04                  |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                   |                            | <b>05</b>      | <b>04</b>           |
| Salgueiro                               | Licenciatura em Física     | 4              | 5                   |
| Salgueiro                               | Tecnologia em Alimentos    | 5              | 5                   |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                   |                            | <b>09</b>      | <b>10</b>           |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS 1º SEMESTRE</b> |                            | <b>28</b>      | <b>23</b>           |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E  
PORTADOR DE DIPLOMA

**QUADRO DE VAGAS PARA ENTRADA NO 2º SEMESTRE 2017**

| <b>CAMPUS</b>                           | <b>CURSO</b>                       | <b>VAGAS</b>          |                            |
|---|------------------------------------|-----------------------|----------------------------|
|   |                                    | <b>TRANSFERÊNCIAS</b> | <b>PORTADOR DE DIPLOMA</b> |
| Floresta                                | Licenciatura em Química            | 0                     | 01                         |
| Floresta                                | Gestão de Tecnologia da Informação | 03                    | 02                         |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                   |                                    | <b>03</b>             | <b>03</b>                  |
| Ouricuri                                | Licenciatura em Química            | 05                    | 05                         |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                   |                                    | <b>05</b>             | <b>05</b>                  |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS 2º SEMESTRE</b> |                                    | <b>08</b>             | <b>08</b>                  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA**  
**PORTADOR DE DIPLOMA OU TRANSFERÊNCIA**

NOME: \_\_\_\_\_

CURSO DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Res. : ( ) \_\_\_\_\_ Cel. 1: ( ) \_\_\_\_\_ Cel. 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**REQUER:**

( ) Transferência Interna

( ) Portador de Diploma

( ) Transferência Externa

**JUSTIFICATIVA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a) ou Responsável

\_\_\_\_\_  
Ass. SCA

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| Aluno(a): |                   |
| Curso:    | Requereu:         |
| Ass. SCA: | Resultado em: / / |





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E  
PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO III**

**TERMO DE PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
RG nº. \_\_\_\_\_, Órgão Emissor/UF: \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

nomeio e constituo meu bastante procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, RG nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, nacionalidade  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ para \_\_\_\_\_

(defina quais os poderes que você conferirá ao seu procurador). Válido até: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ (Estado), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com firma reconhecida em cartório)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS – CPPS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS ATRAVÉS DOS CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA E**  
**PORTADOR DE DIPLOMA**

**ANEXO IV**

**EDITAL N° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**INGRESSO PROCESSO SELETIVO**

**RECURSO CONTRA O RESULTADO**

| <b>DADOS DO RECURSO</b> |       |
|-------------------------|-------|
| CAMPUS:                 |       |
| CURSO:                  |       |
| NOME DO CANDIDATO:      |       |
| CPF:                    | DATA: |
| ARGUMENTAÇÃO:           |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |
|                         |       |

|  |  |
|--|--|
| SITUAÇÃO DO RECURSO: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO |  |
| ANÁLISE DA COMISSÃO                              |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  |  |

.....  
Comprovante de entrega de recurso

| <b>RECURSO CONTRA O RESULTADO</b> |       |
|-----------------------------------|-------|
| CAMPUS:                           |       |
| CURSO:                            |       |
| NOME DO CANDIDATO:                |       |
| CPF:                              | DATA: |
| RECEBIDO POR:                     |       |